

**L E I Nº. 8697/12
DE 16 DE MAIO DE 2012**

Altera a redação da Lei nº 6.360, de 23 de julho de 2003, que “dispõe sobre normas gerais para o serviço de transporte de passageiros em veículos de aluguel (táxi)”.

O Prefeito Municipal de São José dos Campos faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º. Acrescenta o § 4º no artigo 17, da Lei nº 6.360, de 23 de julho de 2003, com a seguinte redação:

“Art. 17. ...

§ 1º. ...

§ 2º. ...

§ 3º. ...

§ 4º. Fica determinado que haja, nos pontos de estacionamentos fixados pela Prefeitura, 01 telefone fixo em cada ponto. Caso haja mais de uma linha telefônica no ponto, deverá permanecer a mais antiga e as demais deverão ser canceladas.”

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 16 de maio de 2012.


Eduardo Cury
Prefeito Municipal


William de Souza Freitas
Consultor Legislativo

1



Anderson Farias Ferreira
Secretário de Transportes



Aldo Zonzini Filho
Secretário de Assuntos Jurídicos

Registrada na Assessoria Técnico Legislativa da
Consultoria Legislativa, aos dezesseis dias do mês de maio do ano de dois mil e doze.



Erica Silva Penha
Assessora Técnico Legislativa

(Projeto de Lei nº 72/12, de autoria do Vereador Cristiano Ferreira)